



PROJETO DE LEI Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

MENSAGEM Nº 004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei que *“Altera a Lei nº 4.910, 6 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.”*

A referida proposição de alteração à Lei nº 4.910, de 6 de dezembro de 2017, versa sobre majoração de percentual do valor global do termo de fomento ou colaboração por meio de termo aditivo, conforme dispõe o inciso do art. 45.

O acréscimo do § 4º ao referido artigo se justifica como um meio de atingir ao máximo o potencial de projetos apresentados em parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil decorrentes de Autorização para Captação de Recursos Financeiros – CAC. A perspectiva é autorizar e utilizar a majoração do valor captado, haja vista o fato de que quando da celebração do valor global autorizado pelo CAC, o qual se refere ao valor global do projeto apresentado e aprovado, a limitação de apenas 30% (trinta por cento) para acréscimo da parceria inviabiliza que a OSC possa executar seu projeto em sua integralidade.

Na prática, o objetivo é permitir que a Organização não fique limitada à 30% do valor global do termo de fomento quando ela poderia ter uma margem maior para continuar a fazer a captação de recursos e assim poder utilizá-lo na execução dos serviços apresentados em seu projeto.

Veja-se que o parágrafo que se pretende acrescentar à lei, facilitará, tanto para a OSC quanto para a Administração Pública, que, trabalhando em mútua cooperação, atinjam a consecução das finalidades de interesse público, cuja receptora e maior beneficiária é a sociedade.

Por todo exposto, certa de que este projeto de lei complementar receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Casa, e, na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 03 de fevereiro de 2022.

**MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615**

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.02.03 16:06:48 -03'00'